



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
TRABALHANDO PELO BEM DE TODOS

LEI Nº. 635 /2011

EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Chã, Alegria, para o exercício de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e este SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Chã de Alegria para o exercício de 2012, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 23.143.400,00 (vinte e três milhões, cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	20.493.400,00
Receita Tributária	R\$	483.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	110.000,00
Receita Patrimonial	R\$	100.000,00
Receitas de Serviços	R\$	231.000,00
Transferências Correntes	R\$	21.760.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	116.000,00
Deduções da Receita Corrente	R\$	(2.306.600,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.650.000,00
Alienação de Bens	R\$	50.000,00
Transferências de Capital	R\$	2.600.000,00
TOTAL	R\$	23.143.400,00

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Órgãos, Funções e Categorias Econômicas:

POR ÓRGÃOS	R\$	23.143.400,00
01.00-Câmara	R\$	1.065.000,00
02.00-Executivo	R\$	627.000,00
03.00-Secretaria de Administração	R\$	1.318.000,00
04.00-Secretaria de Finanças	R\$	3.061.900,00
05.00-Secretaria de Educação	R\$	8.073.500,00
06.00-Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo	R\$	620.000,00
07.00-Secretaria de Infra-Estrutura	R\$	2.719.000,00
08.00-Secretaria de Saúde	R\$	4.187.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
TRABALHANDO PELO BEM DE TODOS

09.00-Secretaria de Ação Social	R\$	1.077.000,00
10.00-Secretaria de Agricultura	R\$	329.000,00
11.00-Controladoria Geral do Município	R\$	66.000,00

POR FUNÇÕES	R\$	23.143.400,00
01-Legislativa	R\$	1.065.000,00
02-Judiciária	R\$	264.000,00
04-Administração	R\$	1.987.000,00
08-Assistência Social	R\$	1.307.000,00
09-Previdência Social	R\$	420.000,00
10-Saúde	R\$	4.237.000,00
12-Educação	R\$	8.083.500,00
13-Cultura	R\$	553.000,00
15-Urbanismo	R\$	1.811.000,00
16-Habitação	R\$	57.000,00
17-Saneamento	R\$	185.000,00
20-Agricultura	R\$	292.000,00
25-Energia	R\$	192.000,00
26-Transporte	R\$	67.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$	167.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$	2.455.900,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$	23.143.400,00
DESPESAS CORRENTES	R\$	18.299.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.388.000,00
Reserva de Contingência	R\$	2.455.900,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto no art. 8º, §4º da Lei nº633/2011, de 26.09.2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, em 24 de novembro de 2011.


Cláudio Estácio Honório da Costa
Prefeito